



JUSTIFICATIVA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores em Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional aberto a Terceiros. Aquisição de 09 vagas no “Curso on line Residência Inclusiva no Suas”, ministrado pela empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. - Cairo Instituto, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, para os participantes: 1) Ingrid Bays 2) Gabriela Girelli Bernardi 3) Juliana Renata da Silva 4) Kaune Rech 5) Cíntia Wolff 6) Gianelli Campos 7) Fabiely Viana 8) Thiana Borghetti 9) Leandro A. Trintinaglia

A Fundação de Assistência Social (FAS) foi instituída nos termos da Lei n.º 4.419 de 4 de janeiro de 1996 e conceitua-se como entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica de Direito Público, que organiza a Política Pública de Assistência Social do Município de Caxias do Sul.

A FAS tem como competências principais a coordenação geral do Sistema Municipal de Assistência Social, a elaboração e gestão da Política de Assistência Social articulada com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e a organização e coordenação da Rede Municipal de Inclusão e Proteção Social.

É a responsável pela execução de serviços, programas e projetos de assistência social, de forma indireta quando gestor, e por meio de termo de parceria e fomento com as entidades não-governamentais.

Promove também, a articulação com outras políticas públicas, define padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle social e, supervisiona, monitora e avalia as ações de âmbito local.

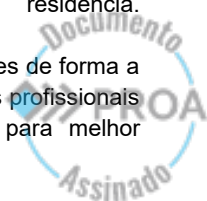
A assistência social em Caxias do Sul divide-se em Proteção Social básica, com ações de caráter preventivo com o objetivo de fortalecer os laços familiares e comunitários e Proteção Social Especial, que subdivide-se em Média complexidade e Alta Complexidade, com ações destinadas às situações nas quais os direitos do indivíduo e da família já foram violados, com classificação de perda ou não de vínculos familiares.

Nesse sentido, esta fundação dispõe do Núcleo de Acolhimento Institucional e Familiar (NAIF), subordinado à Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade, que atende as demandas de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, adultos com deficiência e pessoas idosas, regulação de vagas e fluxos de acolhimento.

Dentre os serviços compreendidos pela **Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade** figura o **Serviço de Acolhimento Institucional (SAI)**:

A Residência Inclusiva, um dos serviços de acolhimento institucional, tem o objetivo de acolher jovens e adultos com deficiência, acima de 18 anos, egressos das Casas de Acolhimento, em situação de dependência. O espaço conta com equipe técnica composta de coordenador, cuidadores e auxiliar de cuidadores, além de psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional. A capacidade de acolhimento é de 10 vagas em cada residência.

Nesse sentido, a necessidade de capacitações que permitam conduzir essas ações de forma a garantir o melhor atendimento são constantemente buscadas e solicitadas, inclusive pelos profissionais desses locais; que pelas características desses serviços, exigem conhecimento técnico para melhor





conduzir cada situação.

Sendo o curso oferecido de forma on-line, tornando prático o acesso pelos participantes, o que de outra forma ficaria inviável, pois exigiria o deslocamento de 09 pessoas, demandando custos ainda maiores. Faz-se necessária a aquisição via **Inexigibilidade de Licitação**, como treinamento e aperfeiçoamento pessoal de que trata o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, para a viabilização da participação nos cursos objeto desta justificativa, torna-se necessária a compra das vagas e a imediata inscrição dos servidores acima citados.

Em atendimento ao princípio constitucional disposto no artigo 37, XXI da Constituição Brasileira, relativo a obrigatoriedade de licitação no âmbito da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e prestação de serviços para o poder público.

Considerando que a licitação é um instituto do Direito Administrativo, utilizado sempre que a Administração Pública precisa contratar terceiros para suprir as necessidades da coletividade, sendo que para isso é necessária a utilização do processo licitatório, atendendo todos os princípios, normas e atos legais necessários para que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa de seu interesse.

Considerando o art. 11 da Lei nº. 14.133/21 que define que a licitação tem os objetivos de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de serviços, obras e compras em geral, a Administração Pública precisa observar, como regra, o procedimento preliminar licitatório determinado e delimitado conforme dispõe a legislação.

Considerando que qualquer órgão ou entidade pertencente ao Poder Público precisa dotar-se de meios que lhes permita cumprir sua missão institucional, o que passa por promover ações de capacitação interna ou externa em caráter continuado, criando programas de qualificação profissional entre outras medidas.

Considerando o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21;

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando ainda que o texto da Lei no próprio caput do artigo 74 é suficiente para a





24808000001519

hipótese de inscrição de servidores em cursos abertos pela razão de que o evento aberto é um objeto único, pois mesmo que haja programação do mesmo tema, com o mesmo instrutor, pela mesma empresa, na mesma cidade, ainda assim, cada evento é único, não cotejável com outro, e depende de quórum mínimo para sua confirmação com inscrições antecipadas.

Diante do exposto e considerando a absoluta inviabilidade fática de competição, visto que o evento constitui objeto único, justificamos a **Inexigibilidade de Licitação** para a inscrição dos servidores citados anteriormente, no **“Curso On-line: Residência Inclusiva no SUAS”, ministrado pelo Instituto Cairo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024**, cujo programa do curso encontra-se apenso ao processo.

Caxias do Sul, 09 de outubro de 2024

Rafael da Silva Vieira
Presidente em exercício da FAS





24808000001519

Nome do documento: Justificativa.pdf

Documento assinado por

Rafael da Silva Vieira

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / PRE / 225

Data

09/10/2024 15:18:20





24808000001519



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)

17/10/2024 09:15

Página 1 de 1

Termo - Pedido de Compra (Caxias)

BRENDA REGINA VALCANAIA
BERMUDEZ

Número : 2024 / 686

Data : 10/10/2024

Requisitante /

[2606] FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL/FAS

Prazo de entrega

Situação do Pedido

Autorizado

Endereço de entrega

Finalidade

Aquisição de 12 vagas no "Curso On line: Residência Inclusiva no Suas", ministrado pela empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. - Cairo Instituto, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Item	Produto	Unid. Med.	Especificação do item	Quantidade	Valor Unitário	Total Item
1	60675	UN	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL-08 vagas no "Curso on line Residência Inclusiva no Suas" para os servidores: 1) Ingrid Bays 2) Gabriela Girelli Bernardi 3) Juliana Renata da Silva 4) Kaune Rech 5) Cíntia Wolff 6) Luana Zulian Golin 7) Odimar Malacarne 8) Samile Sandra Bossardi	8	375,00	3.000,00
2	60675	UN	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL-04 vagas no "Curso on line Residência Inclusiva no Suas", para os participantes: 6) Gianelli Campos 7) Fabiely Viana 8) Thiana Borghetti 9) Leandro A. Trintinaglia	4	375,00	1.500,00
Valor Total						4.500,00

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2024/226 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	1.500,00
Programa de Trabalho	: 05.05.08.241.0003.2519 - Manutenção do NAI- IDOSO		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso	: 0501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
Dotação	: 2024/264 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	375,00
Programa de Trabalho	: 05.05.08.243.0003.2520 - Manutenção do NAI- Criança e Adolescente		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso	: 0501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
Dotação	: 2024/521 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	1.125,00
Programa de Trabalho	: 05.01.08.122.0017.2452 - Manutenção da Gestão do SUAS		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso	: 0501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000996 - 0400 - FAS LIVRE CONCURSO SUPERÁVIT		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
Dotação	: 2024/523 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	1.500,00
Programa de Trabalho	: 05.05.08.122.0017.2505 - Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso	: 0501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000950 - 0001 - FAS - LIVRE SUPERÁVIT		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		

FINANCEIRO

ORDENADOR





24808000001519

Nome do documento: Pedido 686 autorizado.PDF

Documento assinado por

Brenda Regina Valcanaia Bermudez
Marcela Cristina Bridi
Rafael da Silva Vieira

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / CONT / 536
FASCAX / DA / 301
FASCAX / PRE / 225

Data

17/10/2024 09:20:14
17/10/2024 09:35:45
17/10/2024 10:16:31

